

D.
R
b

Procedimento concursal comum com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído para ocupação de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para encarregado operacional, para exercício de funções na Divisão de Gestão da Estrutura Verde

ATA n.º 3

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 09h35, reuniu, na sala de reuniões do piso 1 do Edifício Cascais Center, o Júri do procedimento concursal comum com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado destinado a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído para ocupação de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para encarregado operacional, para exercício de funções na Divisão de Gestão da Estrutura Verde, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69-2023, alterada em reunião da Câmara ocorrida em 28 de março pela proposta n.º 254-2013, publicado no Diário da República aviso n.º 15165/2023, 2.ª série, n.º 156, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta OE202308/0319, ambos de 11 de Agosto.

Estiveram presentes os seguintes membros:

- Em substituição do Presidente, Sofia Vieira, Técnica Superior da Divisão de Gestão da Estrutura Verde;

Vogais Efetivos:

- Vera Calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

Vogal Suplente:

- António Paulo, Encarregado Geral da Divisão de Gestão da Estrutura Verde.

1. A reunião do Júri teve por objeto a apreciação das alegações eventualmente produzidas pelos candidatos excluídos, em sede de audiência dos interessados, ao abrigo do preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por "Portaria", e no artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo e a subsequente elaboração das listas definitivas dos candidatos admitidos e excluídos no presente procedimento concursal.

2. Decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, aferiu-se que nenhum candidato veio pronunciar-se nesta fase do procedimento.

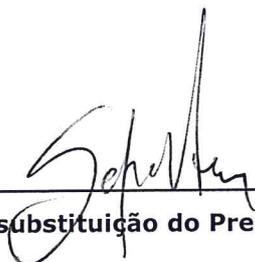
3. Não se tendo verificado a necessidade de promover qualquer alteração às listas provisórias de candidatos excluídos e admitidos anteriormente elaboradas, o Júri deliberou convertê-las em definitivas, reproduzindo-as respetivamente nos anexos I e II, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta Ata.

4. Em momento subsequente, o Júri analisou as candidaturas admitidas com o intuito de aferir se algum dos candidatos se encontra (comprovadamente) a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividades caraterizadoras do posto de trabalho concursado, devendo, por conseguinte, ser submetido aos métodos de seleção obrigatórios, "Avaliação Curricular" e "Entrevista de Avaliação de Competências", não tendo feito uso da prerrogativa que lhe assiste de afastar, por meio de declaração escrita, a aplicação dos indicados métodos de seleção, tal como resulta do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).

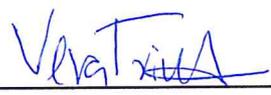
5. Não se tendo apurado a existência de candidatos nas sobreditas circunstâncias, o Júri deliberou, por último, submeter a totalidade dos candidatos admitidos ao método de seleção "Prova de Conhecimentos", cfr. preceituado na alínea a) do n.º 1 do art. 36.º da LTFP e da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Portaria, os quais serão, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 6.º do mesmo diploma, oportunamente notificados para a respetiva realização, sendo que a mesma terá lugar em dia e hora a definir em momento subsequente e a respetiva convocatória será também publicada no sítio do Município de Cascais na internet em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas 10h14, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

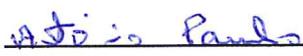
O Júri



Em substituição do Presidente



2.º Vogal Efetivo



1.º Vogal Suplente